



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**RESOLUÇÃO Nº 90/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, o “Diploma de Reconhecimento por Realizações Notáveis”.

**Projeto de Resolução nº 16/23**, de autoria do Vereador João Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 16 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, o “Diploma de Reconhecimento por Realizações Notáveis”, com o objetivo de homenagear os estudantes matriculados em escolas públicas ou privadas deste Município, como forma de homenagear e incentivar o mérito acadêmico, cívico, cultural e esportivo.

**Parágrafo único.** Para fins desta Resolução, consideram-se “Realizações Notáveis” aquelas que se enquadram em uma ou mais das seguintes categorias:

I- destaque acadêmicos, como premiações em competições educacionais, bolsas de estudo, projetos de pesquisa reconhecidos, entre outros;

II- envolvimento em ações voluntárias ou comunitárias que tenham impactado positivamente a comunidade local;

III- conquistas destacadas em atividades culturais, artísticas ou esportivas, incluindo participação em competições de nível regional, nacional ou internacional;

IV- iniciativas empreendedoras ou inovadoras que tenham contribuído para o desenvolvimento da sociedade.

**Art. 2º** O evento de que se trata esta Resolução será celebrado anualmente em 11 de agosto, em homenagem ao Dia do Estudante, que é comemorado nessa data.

**Parágrafo único.** A outorga do “Diploma de Reconhecimento por Realizações Notáveis” de Formosa ocorrerá durante uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Formosa ou em local a ser determinado.

**Art. 3º** Cada Vereador(a) poderá indicar dois nomes para serem homenageados, desde que atendam aos critérios estabelecidos no *caput* desta Resolução.

**Art. 4º** Os nomes dos estudantes selecionados para receber a homenagem deverão ser enviados à Primeira-Secretaria dentro do prazo estipulado e, em seguida, referendados pelo Plenário desta Casa de Leis por meio de uma votação simples.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de novembro de 2023.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria